



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 11
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

Portaria n. 03/ACADEPOL/2026

Dispõe sobre a contraprestação acadêmica devida por policiais civis beneficiários do Mestrado Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), custeado no âmbito de convênio firmado com a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O Diretor da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a qualificação profissional constitui instrumento estratégico de fortalecimento institucional; CONSIDERANDO que o Mestrado Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, custeado com recursos públicos, configura investimento institucional estratégico; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar retribuição acadêmica proporcional ao benefício usufruído, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a contraprestação acadêmica devida por policiais civis beneficiários do Mestrado Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), ofertado no âmbito de convênio firmado com a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se beneficiário o policial civil regularmente matriculado no Mestrado Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cujo custeio decorra do convênio referido no art. 1º.

§ 1º A contraprestação acadêmica constitui obrigação institucional vinculada ao benefício usufruído.

§ 2º A obrigatoriedade prevista nesta Portaria aplica-se independentemente de previsão específica no edital do curso.

Seção II – Das Obrigações do Beneficiário (Contraprestação e Permanência)

Art. 3º O servidor beneficiário deverá cumprir, cumulativamente:

I – carga mínima de 100 (cem) horas-aula de contraprestação acadêmica;

II – permanência na Polícia Civil pelo prazo mínimo correspondente ao dobro do período de duração do curso, contado de sua conclusão.

§ 1º A carga horária de contraprestação deverá ser integralizada no prazo máximo correspondente ao dobro do período de duração do curso.

§ 2º A Direção poderá, mediante decisão motivada, ajustar a carga horária mínima caso o convênio venha a sofrer alterações substanciais quanto à duração ou ao dispêndio institucional por servidor.

Seção III – Das Modalidades de Cumprimento da Contraprestação Acadêmica

Art. 4º A contraprestação poderá ser cumprida mediante as seguintes atividades, com atribuição específica de carga horária para fins de cômputo da obrigação:

I – docência em cursos presenciais ou tutoria em cursos EAD da ACADEPOL, computando-se 1 (uma) hora de contraprestação para cada 1 (uma) hora-aula efetivamente ministrada;

II – produção e publicação de artigo científico na revista institucional da ACADEPOL, computando-se 20 (vinte) horas-aula por artigo publicado;

III – orientação de trabalho de conclusão de curso, pesquisa aplicada ou artigo científico vinculado à ACADEPOL, computando-se 20 (vinte) horas-aula por trabalho concluído;

IV – participação em comissão técnica, grupo de pesquisa ou grupo de trabalho institucional formalmente designado, computando-se até 20 (vinte) horas-aula por comissão ou grupo, mediante relatório de atividades;

V - participação em bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de cursos ou em bancas de avaliação de artigos vinculados a cursos pós-graduação ou graduação atinentes à área da segurança pública ou investigação criminal, computando-se 10 (dez) horas-aula por banca, mediante certidão emitida por instituição de ensino;

VI – organização ou coordenação de seminário, congresso, jornada acadêmica ou evento científico institucional, computando-se até 20 (vinte) horas-aula por evento;

VII – elaboração de material didático, manual técnico, protocolo operacional ou produto técnico validado pela Direção, computando-se até 30 (trinta) horas-aula por material aprovado;

VIII – apresentação de palestra, aula magna ou relatório técnico demonstrando resultados de pesquisa ou curso realizado, computando-se 10 (dez) horas-aula por apresentação;

IX – outras atividades acadêmicas expressamente autorizadas pela Direção da ACADEPOL, computando-se carga horária previamente fixada no ato autorizativo.

Parágrafo único. A contraprestação não ensejará pagamento de hora-aula ou qualquer espécie de acréscimo remuneratório.

Seção IV – Do Acompanhamento e Certificação

Art. 5º O cumprimento da contraprestação será supervisionado pela Coordenadoria Pedagógica, mediante:

I – planejamento prévio das atividades;

II – registro formal das horas realizadas;

III – apresentação de relatório circunstanciado;

IV – documentação comprobatória.

Art. 6º Ao final do cumprimento da carga horária exigida, será expedida certidão pela Direção da ACADEPOL.

Seção V – Do Descumprimento das Obrigações e da Restituição de Valores

Art. 7º O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas nesta Portaria ensejará restituição proporcional dos valores despendidos pela instituição.

§ 1º Na hipótese de descumprimento parcial da carga horária de contraprestação acadêmica, a restituição será calculada segundo a fórmula: $VR = (VI \div CHE) \times CHF$, onde VR corresponde ao valor da restituição, VI ao valor investido pela instituição por servidor, CHE corresponde à carga horária exigida para o servidor beneficiário e CHF às horas faltantes não cumpridas.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do prazo mínimo de permanência institucional, a restituição será calculada proporcionalmente ao período remanescente não cumprido, mediante a fórmula: $VR = (VI \div PPO) \times PNC$, onde VR corresponde ao valor da restituição, VI ao valor investido pela instituição por servidor, PPO corresponde ao prazo de permanência obrigatória e PNC ao período não cumprido.

§ 3º Havendo descumprimento simultâneo das obrigações de permanência e de contraprestação horária, será aplicado o maior valor apurado entre aqueles resultantes das fórmulas previstas nos §§ 1º e 2º.

Seção VI – Das Disposições Finais

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 02/ACADEPOL/2025, publicada no BID n. 14/2025 de 09/04/2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia
Diretor da ACADEPOL

EDITAL 01/GAB/DGPC/PCSC/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS V (COA V)

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, o DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL e o COORDENADOR DO SERVIÇO AEROPOLICIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – que o último certame para seleção e formação de Operadores Aerotáticos do SAER foi realizado no ano de 2021;

II – a necessidade de compor equipe específica para a base do SAER/FRON na **Unidade de Chapecó**, diante a crescente demanda por atendimentos policiais e aeromédicos com aeronaves em todo o território catarinense.

III – que tais fatos requerem a implementação de medidas voltadas à equalização do efetivo policial em exercício nas bases do SAER;

RESOLVEM:

tornar público o processo seletivo interno, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, voltado à seleção de Agentes e Escrivães de Polícia para participação no Curso de Operações Aéreas V (COA V), com o objetivo de capacitá-los para o exercício da função de Operador Aerotático no SAER.

Art. 1º O COA V, de caráter eliminatório e classificatório, com carga horária aproximada de 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas/aula, tem por objetivo, desenvolver habilidades e fortalecer atitudes necessárias ao desempenho da função de Operador Aerotático.

Parágrafo único. O conteúdo, as hipóteses de eliminação, os critérios de aprovação e demais regramentos do curso constarão em projeto pedagógico elaborado pela ACADEPOL em conjunto com a Coordenação do SAER.

Art. 2º O processo seletivo será composto por duas etapas, de caráter **eliminatório e/ou classificatório-eliminatório**, assim divididas:

I – Prova escrita (teórica): objetiva, de caráter **eliminatório**, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com base no conteúdo programático constante do **ANEXO I**.

a) Somente será convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) na prova escrita (teórica), a ser realizado no município de Chapecó/SC, na base do SAER/FRON;

II – Teste de Aptidão Física (TAF): de caráter classificatório e eliminatório, destinado exclusivamente aos candidatos habilitados na forma do inciso I, a ser realizado no município de **Chapecó/SC, em local a ser divulgado posteriormente** por meio dos canais oficiais, conforme datas e horários previstos no ANEXO V, composto pelas seguintes provas, distribuídas em **duas etapas eliminatórias**, em dois dias:

a) Etapa aquática: prova de flutuação; mergulho vertical em apneia; e prova de natação (estilo crawl ou peito);

b) Etapa terrestre: corrida; flexão de braço na barra fixa; flexão de braço com apoio sobre o solo; e abdominal remador.

§ 1º O candidato será considerado **inapto e eliminado** do processo seletivo caso seja reprovado em qualquer das provas previstas neste artigo, em qualquer de suas etapas.

§ 2º A regulamentação das provas está descrita no ANEXO I.

§ 3º Para fins de classificação na fase do Teste de Aptidão Física (TAF), será considerada exclusivamente a soma da pontuação obtida nas suas modalidades classificatórias, conforme os parâmetros estabelecidos no ANEXO I, iniciando-se nova contagem de pontos, independentemente da pontuação obtida na fase anterior.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º São requisitos para inscrição e participação no processo seletivo:

I – pertencer à carreira de Agente ou Escrivão de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

II – ser voluntário para participar do processo seletivo;

III – estar em efetivo exercício de suas funções institucionais na PCSC;

IV – ter concluído o estágio probatório;

V – comprovar que possui condições de saúde compatíveis com as atividades físicas exigidas no processo seletivo e no COA V;

VI – comprovar adequação da conduta funcional, no âmbito administrativo e penal; e

VII – dar ciência antecipada ao superior hierárquico acerca da inscrição no processo seletivo e do cronograma deste edital.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo seletivo policiais que tenham concluído a edição anterior do Curso de Operações Aéreas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As inscrições para este processo seletivo consistem no preenchimento de dados “online”, por meio de link que dará acesso a formulário eletrônico no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>) e no envio dos documentos obrigatórios relacionados no art. 5º, no período de que trata o cronograma do ANEXO V.

§ 1º A inscrição pressupõe a aceitação e concordância, por parte do candidato, das disposições normativas contidas no presente edital e daquelas que disciplinam a rotina acadêmica da ACADEPOL, implicando na obrigação de respeitá-las e, ainda, de assumir toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

§ 2º O não preenchimento dos dados “online” de que trata o caput deste artigo, a falta de envio de algum dos documentos obrigatórios relacionados no art. 5º no tempo e modo exigidos pelo edital, ou o não atendimento dos requisitos de inscrição e/ou participação no processo seletivo, implicará no indeferimento da inscrição.

§ 3º Ao realizar a inscrição no processo seletivo o candidato assumirá todo e qualquer risco inerente à sua participação.

§ 4º Do momento da inscrição, até o final do processo seletivo, as comunicações da coordenação relativas ao cronograma do ANEXO V e demais assuntos de interesse dos candidatos serão enviadas exclusivamente para o e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, conforme descrito no caput deste artigo.

§ 5º Os candidatos deverão acessar diariamente seus e-mails, sob pena de ficarem desinformados sobre situações de seu interesse.

§ 6º A coordenação não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de e-mails informados no ato de inscrição (erros de digitação, “over quota”, direcionamento de mensagens para caixa de “spam” ou “lixreira”).

Art. 5º São documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, a serem enviados em formato PDF para o e-mail acadepol-grs@pc.sc.gov.br, no período de que trata o cronograma do ANEXO V:

I – cópia atual da carteira funcional;

II – mapa de tempo de serviço, disponível no Portal do Servidor – SIGRh (aba “funcional”), em <http://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/inicio/info>;

III – transcrição funcional, disponível no Portal do Servidor – SIGRh (aba “funcional”), em <http://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/inicio/info>;

IV – certidão negativa criminal da Justiça Estadual de Santa Catarina, modelo “certidão criminal – internet”, das comarcas nas quais tenha exercido funções nos últimos 5 (cinco) anos (contados a partir da data de publicação deste edital), obtida no sítio eletrônico <http://www.tjsc.jus.br>

V – declarações assinadas, conforme modelos do ANEXO III:

- a) de que é voluntário para participar do processo seletivo;
- b) de que não está afastado das funções;
- c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar;
- d) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso;
- e) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena); e
- f) de que deu ciência antecipada ao superior hierárquico acerca da participação no processo seletivo e do cronograma deste edital;

VI – ficha funcional (histórico disciplinar), emitida pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

VII – atestado médico indicando que o candidato está apto à realização das provas descritas no ANEXO I, expedido no máximo 15 (quinze) dias antes da data de início das provas, conforme modelo do ANEXO II.

DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS EM FACE DE INDEFERIMENTOS

Art. 6º O resultado das inscrições será divulgado no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>), no período de que trata o ANEXO V.

Art. 7º Será admitido recurso em face das inscrições que forem indeferidas por incidência do § 2º do art. 4º, no período de que trata o ANEXO V.

§ 1º Para viabilizar a interposição do recurso, as razões dos indeferimentos das inscrições serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela ACADEPOL/SC na plataforma Google, cujo link será divulgado oportunamente nos canais oficiais, devendo ser redigidos de forma objetiva e devidamente fundamentados, no prazo estabelecido neste Edital e em seu cronograma.

§ 3º Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>), no período de que trata o ANEXO V.

DAS VAGAS PARA O COA V

Art. 8º Para o COA V serão oferecidas 10 (dez) vagas para Escrivães e Agentes de Polícia da PCSC, destinadas à atuação na **base/unidade de Chapecó/SC (SAER/FRON)**, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 1º Os candidatos aprovados no processo seletivo que concluírem o curso com aproveitamento integrarão **cadastro reserva, observado o interesse público e a necessidade institucional**, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Delegado-Geral, para aproveitamento/convocação quando houver necessidade de recomposição ou expansão do efetivo na base/unidade de Chapecó/SC (SAER/FRON), respeitada a ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º Havendo empate na classificação final do processo seletivo ou na classificação final do COA V, serão aplicados, por analogia, os critérios estabelecidos pelo art. 57 da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, na seguinte ordem:

- I – maior tempo de serviço em caráter efetivo, na carreira;
- II – maior tempo de serviço policial civil no Estado;
- III – maior tempo de serviço público no Estado;
- IV – maior idade; e
- V – maior número de dependentes.

DA MATRÍCULA NO COA V

Art. 10. A matrícula no COA V, observada a quantidade de vagas e a classificação final do processo seletivo, ocorrerá mediante convocação do Diretor da ACADEPOL e será realizada exclusivamente por meio de link on-line a ser disponibilizado no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>), no período de que trata o ANEXO V.

§ 1º Até que ocorra a convocação para a matrícula no curso, os aprovados permanecerão nas suas unidades de origem.

§ 2º O exvocal obrigatório para o COA V consta no ANEXO IV deste Edital.

Art. 10-A. A Coordenação do Curso poderá excluir o aluno que, durante as aulas ou durante alguma das fases de seleção, não demonstrar condições técnicas e/ou físicas para acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com as regras de segurança, com a disciplina, interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado, bem como portar-se em desacordo com o que se espera de um Operador Multimissão, observadas as seguintes situações:

- I - Não se apresentar de acordo com os rígidos critérios de disciplina e doutrinas do curso;
- II - Não conseguir acompanhar os treinamentos e atividades do referido curso;
- III - Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante o curso;
- IV - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações teóricas e práticas de cada disciplina, conforme critérios especificados no decorrer das instruções;
- V - Não obter o percentual mínimo nas provas teóricas, práticas, disciplinares e afins;
- VI - Demonstrar insegurança na prática das atividades;
- VII - Realizar as atividades com insuficiência técnica;
- VIII - Desobedecer às ordens dos instrutores ou da Coordenação do Curso;
- IX - Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades;
- X - Faltar a qualquer dia na instrução sem autorização prévia da Coordenação do Curso;
- XI - Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem autorização da Coordenação do Curso;
- XII - Não estar devidamente uniformizado e/ou apresentar-se sem asseio, bem como sem os equipamentos e/ou materiais requeridos para os treinamentos;
- XIII - Não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou demonstrar ausência de controle emocional durante as atividades.
- XIV - Não se apresentar diariamente com a barba totalmente aparada e cabelos raspados em máquina zero;
- XV – No caso de tratar-se de aluna do sexo feminino, é facultada a permanência dos cabelos compridos **desde que** consiga apresentar-se diariamente com os cabelos devidamente presos, em altura média, em penteado do tipo rabo de cavalo ou coque, bem como com unhas curtas, vedado o uso de esmaltes e de qualquer maquiagem no rosto ou corpo em virtude da segurança de voo e da complexidade das práticas realizadas durante o curso como tiro embarcado, rapel, mergulho dentre outras, em que qualquer interferência nos sentidos do operador (maquiagem irritar os olhos em virtude do suor, cabelos atrapalharem a visada no tiro ou engancharem no freio 8 etc...) pode ocasionar graves acidentes.
- XVI – Faltar com a verdade em qualquer fase do certame ou do curso.

§1º Qualquer aluno poderá solicitar seu desligamento do curso no momento em que julgar conveniente.

§2º Ficará a cargo da Coordenação do Curso apreciar outros casos não elencados neste artigo, que poderão, igualmente, levar à exclusão do aluno.

Art. 10-B. Os alunos deverão providenciar uniforme, material e equipamentos individuais de proteção, conforme ANEXO IV, sem ônus para a Administração, não sendo autorizado o início do curso àqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

Art. 10-C. As atividades do curso serão realizadas nos ambientes, locais (internos e/ou externos) e horários designados pela Coordenação do Curso, podendo, eventualmente, estarem sujeitos a alterações por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

Art. 10-D. Serão realizadas avaliações objetivas, subjetivas e práticas, além de outras nas quais será considerado apto ou inapto, dependendo do tipo de atividade, durante todo o período de curso, sob a supervisão da Coordenação.

Parágrafo único - Todas as disciplinas terão seu aprendizado avaliado por meio de provas e/ou trabalhos, sendo considerado apto e aprovado a receber a certificação ao final o aluno que obtiver, no mínimo, em cada avaliação 70% (setenta por cento) de aproveitamento. Cada avaliação tem caráter ELIMINATÓRIO.

Art. 10-E. Os candidatos policiais civis e os outros candidatos habilitados no processo de seleção e aptos para o início do curso ficarão à disposição em tempo integral, com prejuízo do serviço, do início ao final e deverão ser dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

Parágrafo único. Para o início da fase de formação, os policiais civis do Estado de Santa Catarina deverão apresentar ciência prévia do superior hierárquico.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 11. As provas teóricas e o TAF (Teste de Aptidão Física) **serão realizadas no município de Chapecó/SC**, em local a ser definido e divulgado posteriormente pela Coordenação, por meio dos canais oficiais.

DA LOTAÇÃO PROVISÓRIA E AJUDA DE CUSTO E REMUNERAÇÃO

Art. 11-B. Considerando que o Curso de Operações Aéreas V (COA V) possui carga horária de 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas e duração estimada superior a 30 (trinta) dias, aplicam-se as seguintes disposições:

I – Durante a realização do curso, os candidatos convocados cumprirão sua jornada laboral na Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL/SC), em Florianópolis/SC, para todos os fins funcionais.

II – As despesas de permanência durante a formação serão custeadas mediante ajuda de custo, nos termos do art. 193 da Lei n.º 6.843/86.¹

III – Em caso de desistência ou reprovação antes de completados 30 (trinta) dias de curso, o servidor deverá restituir o valor recebido a título de ajuda de custo, conforme disposto no art. 196, II, da Lei n.º 6.843/86.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada laboral na ACADEPOL encerra-se automaticamente com o término formal do COA V.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O processo seletivo é regido pelo presente Edital e, supletivamente, pelas normas aplicáveis à Polícia Civil de Santa Catarina.

Art. 13. Somente será admitido no local de realização das provas o policial previamente inscrito e munido do original de seu documento de identificação policial. Na prova teórica, deverá apresentar-se com traje compatível com ambiente de avaliação; no TAF, com traje esportivo adequado. O descumprimento poderá impedir o acesso ao local.

Art. 14. Os candidatos deverão apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em todas as provas.

Art. 15. Não haverá segunda chamada para as provas, tampouco aplicação em local ou horário diverso dos estabelecidos neste Edital e no ANEXO V.

I – o candidato eliminado em qualquer prova ou etapa de caráter eliminatório não prosseguirá para a prova subsequente;

II – a soma da pontuação obtida nas modalidades classificatórias do TAF resultará na classificação final do processo seletivo, observado o disposto no art. 2º, § 3º, e no ANEXO I;

III – compete aos examinadores avaliar a correta execução das atividades propostas e registrar os escores obtidos pelos candidatos;

IV – no TAF, o candidato deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de educação física e de natação, conforme orientações específicas constantes do ANEXO I;

V – situações de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estado menstrual, indisposição, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.) que impossibilitem a realização das provas ou que diminuam o desempenho não implicarão tratamento diferenciado, ressalvado socorro emergencial, ainda que ocorram durante a execução das provas.

Art. 16. Sem prejuízo das demais hipóteses de que trata este Edital, será eliminado do processo seletivo ou desligado do COA V o candidato que:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para fraudar a realização das provas;

II – portar material que possa ser utilizado para fraudar o certame ou o curso;

III – faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova;

IV – deixar o local de realização de provas sem a devida autorização;

V – tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da ACADEPOL, ou proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

VI – usar meios ilícitos ou artifícios para obter vantagem para si ou para outros no processo seletivo ou no transcorrer do COA V;

VII – deixar de atender às orientações expedidas pelos examinadores ou pela coordenação; ou

VIII – utilizar qualquer meio eletrônico durante as realizações das provas.

Art. 17. A designação dos membros da comissão do processo seletivo e dos examinadores que aplicarão as provas será realizada por portaria conjunta, publicada pela Coordenação do SAER e pela Direção da ACADEPOL.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo e, subsidiariamente, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

¹ **Lei Estadual nº 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina), art. 193:** *Sem prejuízo das vantagens que lhe competirem, o policial civil obrigado a permanecer fora da sede, em objeto de serviço, por mais de 30 (trinta) dias, perceberá ajuda de custo correspondente à metade do valor estabelecido no inciso I do art. 192 desta Lei.*

Florianópolis, 04 de março de 2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
ANDRÉ LUÍZ BERMUDEZ PEREIRA
Diretor da ACADEPOL
GILBERTO CREPALDI MONDINI
Coordenador do SAER
ALBERT DIEISON SILVEIRA
Coordenador do SAER-Fron
RODRIGO MARTINEZ CORRÊA
Coordenador do COA V

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DA PROVA ESCRITA (TEÓRICA)

A prova escrita (teórica) será objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com base no conteúdo programático.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA (TEÓRICA)

O conteúdo programático da prova escrita (teórica) terá como referência o SOP completo – Revisão 2025 e o Guia para gerenciamento de riscos da aviação (ANAC) e contemplará, entre outros, os seguintes tópicos:

- Legislação e fundamentos da aviação pública e operações especiais: RBAC 90 (finalidade, escopo e aplicações), incluindo operações especiais como pouso/decolagem em local não cadastrado, baixa altura, lançamento de objetos, embarque/desembarque no pairado, operações sobre a água, carga externa, rapel, McGuire, fast rope, guincho e NVIS.
- Estrutura e principais Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do SAER/SAERFRON: noções gerais e aplicação, incluindo, entre outros, POP de resgate em altura, resgate aquático, tiro embarcado, transporte de carga perigosa, cães embarcados e plano de emergência.
- Segurança de voo, sistema de segurança de voo no mundo e no Brasil, segurança operacional e gerenciamento de risco: princípios, briefing/debriefing, planejamento, comunicação e condutas seguras em missão.
- Operações sobre a água e salvamento aquático: planejamento (marés, ventos e ondulação), equipamentos, procedimentos e coordenação entre tripulação e operador.
- Resgate em altura e técnicas verticais aplicadas à atividade policial e de salvamento: equipamentos, preparação, funções e princípios de segurança.
- Noções de atendimento a ocorrências e conduta operacional conforme SOP (papéis, rotinas e padrões de segurança).
- Atendimento pré-hospitalar de combate APH de combate, operações aeromédicas.
- Operações Policiais e Técnicas Operacionais: noções e fundamentos de operações policiais e de polícia judiciária; planejamento e execução de ações operacionais; atuação integrada e apoio a outras instituições de segurança pública; procedimentos de algemamento (fundamentação, técnicas e cautelas) e transporte/encaminhamento de presos; defesa pessoal policial; conduta de patrulha e progressão em área; técnicas de abordagem e busca; abordagem veicular; técnicas de combate em recinto fechado (CQB).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A aferição da aptidão física, no processo seletivo, destina-se a avaliar minimamente se o candidato possui capacidade física e controle emocional compatíveis com as aulas práticas e com os fatores estressores a que será submetido durante o COA V.

A compatibilidade dos atributos físicos e mentais para o exercício da função de Operador Aerotático será aferida durante o COA V.

DAS PROVAS – TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

I – Etapa Aquática

Composta pelas seguintes provas, sendo as provas de Flutuação e Mergulho Vertical em Apnéia **de caráter eliminatório e classificatório**, e a prova de Natação **classificatória/eliminatória**:

1. Prova de Flutuação;
2. Prova de Mergulho Vertical em Apnéia;
3. Prova de Natação (estilo crawl ou peito).
- 4.

II – Etapa Terrestre

Composta pelas seguintes provas, **todas classificatórias/e eliminatórias**:

1. Prova de Corrida de Resistência;
2. Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa;
3. Prova de Flexão de Braço com Apoio sobre o Solo;
4. Prova de Abdominal Remador.

FLUTUAÇÃO (ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: para esta prova específica é necessária a utilização de gandola ou combat shirt e calça tática.

Posição inicial: corpo na vertical em meio aquático.

Condições de execução: partindo da posição inicial e na área previamente delimitada, ao comando do responsável pela aplicação da prova, sem impulso ou meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), permanecer flutuando na posição vertical em meio aquático, de frente para o avaliador, por tempo mínimo de 12 (doze) minutos para homens e mulheres. Será concedida somente uma tentativa para o candidato concluir a prova.

Contagem do tempo: tão logo o executante esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar o chão, tiver a cabeça imersa total ou parcialmente, ou necessitar de algum auxílio, suporte e/ou ultrapassar a área delimitada para a sua permanência.

Índice mínimo: permanecer nas condições acima descritas por tempo mínimo de 12 (doze) minutos. O candidato que não atingir o tempo mínimo será considerado eliminado e não continuará nas provas subsequentes.

O candidato não poderá: **(a)** deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal e/ou permanecer com o corpo em ângulo inferior a 60° (sessenta graus), tendo como referência a linha da água; **(b)** submergir o queixo e/ou orelha, mesmo que momentaneamente, de forma que fique demonstrada dificuldade em permanecer em flutuação; **(c)** segurar em algum anteparo, seja a borda, outro candidato ou instrutor.

Observação: referente aos **itens (a) e (b)**, o candidato poderá ser advertido um total de 3 (três) vezes; na quarta advertência será eliminado. Referente ao **item (c)**, será imediatamente eliminado.

O candidato deverá estar com o uniforme completo de instrução (gandola ou combat shirt e calça tática); contudo, a depender do local de prova e por critérios de normas do clube, poderá ocorrer somente de sunga ou maiô e touca de natação. Assim, é obrigatório o candidato estar de posse desses itens.

MERGULHO VERTICAL EM APNEIA (3 METROS – ELIMINATÓRIA)

Será realizado um percurso de 3 (três) metros de mergulho vertical em apneia (ou percurso inferior, conforme a estrutura do local de prova), com objetivo de buscar um objeto portátil no fundo da piscina. A prova será realizada utilizando touca para ambos os sexos, de sunga (masculino) e maiô (feminino). A utilização de máscara de mergulho, óculos de natação e tampões de ouvido é facultativa. Será concedida somente uma nova tentativa caso o candidato não alcance êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida após o término do último candidato.

Objetivo: verificar se o candidato sabe realizar um mergulho em apneia sem demonstrar fobia de submersão em meio aquático.

Execução: o candidato deverá iniciar a prova dentro da piscina, flutuando sem auxílio de equipamentos. O fiscal dará início através do comando “Vai”. Neste instante o candidato irá mergulhar de cabeça para baixo (canivete) até a profundidade estabelecida e retornar com o objeto (no fundo da piscina ou amarrado em corda a 3 metros), apresentando-o ao fiscal.

Resultado: será considerado apto o candidato que mergulhar até a profundidade estabelecida, emergir e apresentar o objeto. Não será permitido iniciar a prova sem autorização do fiscal.

NATAÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: para esta prova específica é necessária a utilização de roupa adequada, exigindo-se para os homens: calção de banho ou sunga, touca e óculos de natação; e para as mulheres: maiô, touca e óculos de natação.

Posição inicial: com o corpo submerso, dentro da piscina.

Condições de execução: ao comando do responsável, nadar somente nos estilos crawl ou peito, em distância mínima de 500 (quinhentos) metros, no tempo máximo estabelecido na tabela de pontos.

Aferição da distância: pelo número de batidas na borda da piscina.

Índice mínimo: o candidato que não atingir o tempo máximo estabelecido para 500 metros será considerado eliminado e não continuará nas provas subsequentes.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – NATAÇÃO (MASCULINO)

Percurso: 500 metros | Estilo: CRAWL ou PEITO

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
Até 07 minutos ou abaixo	100
De 07 minutos e 01 segundo a 08 minutos	90
De 08 minutos e 01 segundo a 09 minutos	80
De 09 minutos e 01 segundo a 10 minutos	70
De 10 minutos e 01 segundo a 11 minutos	60
De 11 minutos e 01 segundo a 12 minutos	50
De 12 minutos e 01 segundo a 13 minutos	40
De 13 minutos e 01 segundo a 14 minutos	30
De 14 minutos e 01 segundo a 15 minutos	20
De 15 minutos e 01 segundo a 16 minutos	10
Acima de 16 minutos e 00 segundos	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – NATAÇÃO (FEMININO)

Percurso: 500 metros | Estilo: CRAWL ou PEITO

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - FEMININO
Até 08 minutos ou abaixo	100
De 08 minutos e 01 segundo a 09 minutos	90
De 09 minutos e 01 segundo a 10 minutos	80

De 10 minutos e 01 segundo a 11 minutos	70
De 11 minutos e 01 segundo a 12 minutos	60
De 12 minutos e 01 segundo a 13 minutos	50
De 13 minutos e 01 segundo a 14 minutos	40
De 14 minutos e 01 segundo a 15 minutos	30
De 15 minutos e 01 segundo a 16 minutos	20
De 16 minutos e 01 segundo a 17 minutos	10
Acima de 17 minutos e 00 segundos	Eliminada

CORRIDA DE RESISTÊNCIA – 5 KM (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: para esta prova específica é necessário, para os homens: camiseta branca, calção preto e tênis; e para as mulheres: top de ginástica, camiseta branca, calça leggings ou corsário preto e tênis. Será permitido, a critério do avaliador, o uso de relógio simples que marque somente o tempo (cronômetro), sendo vedado smartwatch ou GPS.

Posição inicial: de pé, em posição de largada, com o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Condições de execução: ao comando do responsável, correr 5 km, sendo a pontuação atribuída conforme tabela.

Contagem do tempo: por cronômetro acionado na largada e travado na chegada, no momento em que qualquer parte do corpo tocar a linha ou seu prolongamento vertical.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – CORRIDA (MASCULINO)

CORRIDA MASCULINO: Percurso 5 km (cinco quilômetros)

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
Até 23 minutos ou abaixo	100
De 23 minutos e 01 segundo a 24 minutos	90
De 24 minutos e 01 segundo a 25 minutos	80
De 25 minutos e 01 segundo a 26 minutos	70
De 26 minutos e 01 segundo a 27 minutos	60
De 27 minutos e 01 segundo a 28 minutos	50
De 28 minutos e 01 segundo a 29 minutos	40
De 29 minutos e 01 segundo a 30 minutos	30
De 30 minutos e 01 segundo a 31 minutos	20
De 31 minutos e 01 segundo a 32 minutos	10
Acima de 32 minutos e 00 segundos	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – CORRIDA (FEMININO)

CORRIDA FEMININA: Percurso 5 km (cinco quilômetros)

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - FEMININO
Até 24 minutos ou abaixo	100
De 24 minutos e 01 segundo a 25 minutos	90
De 25 minutos e 01 segundo a 26 minutos	80
De 26 minutos e 01 segundo a 27 minutos	70
De 27 minutos e 01 segundo a 28 minutos	60
De 28 minutos e 01 segundo a 29 minutos	50
De 29 minutos e 01 segundo a 30 minutos	40

De 30 minutos e 01 segundo a 31 minutos	30
De 31 minutos e 01 segundo a 32 minutos	20
De 32 minutos e 01 segundo a 33 minutos	10
Acima de 33 minutos e 00 segundos	Eliminada

FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha em suspenso.

Posição inicial: pegada pronada/aberta, correspondente à distância lateral biacromial; braços e pernas estendidos, corpo na vertical, sem contato com o solo. Caso a altura do candidato em relação à barra exija, poderá flexionar o joelho para evitar contato dos pés com o solo. O candidato terá direito a uma segunda tentativa após a passagem do último candidato, caso não alcance o mínimo de 3 (três) repetições.

Execução: flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra e retornar à posição inicial com extensão completa dos braços, realizando o maior número de repetições até o limite de resistência.

Repouso é permitido na posição inicial; ajuste na pegada poderá ser tolerado desde que não haja perda de contato das mãos com a barra e não haja contato dos pés com o solo. É vedado impulso com quadril, abdômen ou pernas (balanço/pendular).

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – BARRA FIXA (MASCULINO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
12 repetições ou mais	100
11 repetições	90
10 repetições	80
09 repetições	70
08 repetições	60
07 repetições	50
06 repetições	40
05 repetições	30
04 repetições	20
03 repetições	10
De 00 a 02 repetições	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – BARRA FIXA (FEMININO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - FEMININO
10 repetições	100
09 repetições	90
08 repetições	80
07 repetições	70
06 repetições	60
05 repetições	50
04 repetições	40
03 repetições	30
02 repetições	20
01 repetições	10
00 repetições	Eliminada

FLEXÃO DE BRAÇOS COM APOIO SOBRE O SOLO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: procedimentos a serem adotados pelo policial inscrito para execução correta da prova de flexão, em 1 (um) minuto.

Posição inicial: decúbito ventral, pernas estendidas e unidas, pontas dos pés no solo, mãos espalmadas apoiadas no solo com dedos voltados para a frente, braços estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente alinhado.

Execução: flexionar os braços formando ângulo aproximado de 90°, aproximando o corpo do solo e tocando o peito na mão do avaliador, retornando com extensão total dos braços. Repetir o maior número de vezes possível em 1 (um) minuto. É vedado encostar joelhos, quadril ou peito no solo para descanso, sob pena de eliminação.

ATENÇÃO: Não serão contabilizadas repetições com desalinhamento tronco-pernas, sem extensão total ao final ou sem tocar o peito na mão do avaliador na fase intermediária.

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO
FLEXÃO/APOIO (MASCULINO)**

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
52 repetições ou mais	100
48 a 51 repetições	90
44 a 47 repetições	80
40 a 43 repetições	70
36 a 39 repetições	60
32 a 35 repetições	50
28 a 31 repetições	40
24 a 27 repetições	30
20 a 23 repetições	20
16 a 19 repetições	10
15 ou menos repetições	Eliminado

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO
FLEXÃO/APOIO (FEMININO)**

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - FEMININO
30 repetições ou mais	100
De 27 a 29 repetições	90
De 24 a 26 repetições	80
De 21 a 23 repetições	70
De 18 a 20 repetições	60
De 15 a 17 repetições	50
De 12 a 14 repetições	40
De 09 a 11 repetições	30
De 06 a 08 repetições	20
De 03 a 05 repetições	10
De 02 ou menos repetições	Eliminada

ABDOMINAL REMADOR (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

Posição inicial: decúbito dorsal, pernas estendidas e unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo.

Execução: flexionar simultaneamente tronco e membros inferiores, apoiando totalmente as plantas dos pés no solo e levando os braços estendidos à frente de modo que a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha e a altura dos joelhos; retornar à posição inicial tocando as mãos no solo acima da cabeça e com extensão completa das pernas. Realizar o maior número possível em 1 (um) minuto.

ATENÇÃO: Não serão contabilizadas repetições sem alcançar a linha do joelho com os cotovelos, com “abraço” do joelho, sem tocar as mãos no solo acima da cabeça ao final, ou sem estender totalmente as pernas no solo.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
57 repetições ou mais	100
De 53 a 56 repetições	90
De 49 a 52 repetições	80
De 45 a 48 repetições	70
De 41 a 44 repetições	60
De 37 a 40 repetições	50
De 33 a 36 repetições	40
De 29 a 32 repetições	30
De 25 a 28 repetições	20
De 21 a 24 repetições	10
De 20 ou menos repetições	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – ABDOMINAL REMADOR (FEMININO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - FEMININO
51 repetições ou mais	100
De 44 a 50 repetições	90
De 43 a 46 repetições	80
De 39 a 42 repetições	70
De 35 a 38 repetições	60
De 31 a 34 repetições	50
De 27 a 30 repetições	40
De 23 a 26 repetições	30
De 19 a 22 repetições	20
De 15 a 18 repetições	10
De 14 ou menos repetições	Eliminada

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, está apto(a) à realização das provas de que trata o Edital nº XX/GAB/DGPC/PCSC/2026, consistindo em prova de flutuação; mergulho vertical em apneia; natação; corrida de 5 km; flexão de braço na barra fixa; flexão de braço com apoio sobre o solo; e abdominal remador.

Local, ____ de _____ de 2026.

OBS: A expedição do atestado deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias antes da data de início das provas.

Carimbo do médico com CRM e assinatura.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1) Declaro que sou voluntário(a) para participar do processo seletivo de que trata o Edital nº XX/GAB/DGPC/PCSC/2026 e que não estou afastado(a) das funções.

Nome, data e assinatura.

2) Declaro que dei ciência antecipada ao meu superior hierárquico acerca da inscrição no processo seletivo e do cronograma deste edital.

Nome, data e assinatura.

3) Declaro que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar.

Nome, data e assinatura.

4) Declaro que não estou respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena).

Nome, data e assinatura.

ANEXO IV

ENXOVAL PARA O COA V

- Equipamentos Táticos
- Lanterna tática (acima de 60 lumens) com acionamento traseiro
- Pilhas sobressalentes para a lanterna
- Canivete multiuso
- 01 cordelete de espessura de 8 mm com 1 metro de comprimento
- Cantil preto ou verde
- Porta cantil preto
- Sunga preta (sem detalhes) / Maiô preto (sem detalhes)
- Óculos com lente transparente para proteção
- Protetor auricular
- Bloco de anotações e caneta
- 04 sealumes (verde ou azul)
- Protetor bucal para luta
- Colete balístico, mínimo III-A
- Colete tático modular (preto); permitido plate carrier (preto) com placa mínimo III-A
- Bolso para equipamento de APH (verde)
- 01 torniquete para treino (padrão CAT 7)
- 02 mantas térmicas
- 01 tesoura de ponta romba
- Boia inflável de natação para águas abertas
- Cabo solteiro (corda) com 8,0 metros de 12 mm (certificada; resistência mínima 22 kN)
- Coldre de perna para pistola (preto) com retenção física (vedados coldres apenas por pressão); fiel para pistola
- Porta carregador duplo de cintura para pistola com retenção (preto)
- 02 calças táticas (preto)
- 01 gandola (mínimo)
- Cinto tático ou cinto de guarnição/modular (preto)
- Boné preto com velcro frontal (sem adornos)
- Coturno preto (preferencialmente que não retenha água)
- 03 pares de meias pretas (cano médio ou longo)
- 02 pares de meias brancas
- Tênis apropriado para corrida (qualquer cor)
- 02 calções para atividade física (preto, sem adornos)
- 02 camisetas brancas (sem adornos, gola redonda)
- Mochila de 45 litros, sistema MOLLE, cor preta
- Armamento
- Pistola de dotação (institucional) e 03 carregadores
- Nadadeira
- Óculos de natação ou máscara de mergulho com snorkel
- 01 par de luvas de couro/vaqueta
- 01 faca com bainha (lâmina mín. 17 cm e máx. 25 cm)
- Lona preta 3x3 m ou 3,5x2 m (resistente)
- 01 isolante térmico
- 15 m de cordel 2 mm (preto ou verde)
- 01 bússola (para cada 03 alunos)
- 01 kit coturno (lata de graxa, escova de graxa e escova de limpeza)
- 01 kit costura (agulha, carretel linha preta, 03 botões de gandola preta)
- 01 kit 1º socorros (band-aid, hipoglós, esparadrapo)
- Kit diverso (opcional): talheres, roupa de cama, material de limpeza de roupas
- Munição
- A PC/SC irá provisionar a munição necessária para os candidatos do seu quadro permanente.
- 700 munições para arma longa (7,62x54mm)
- 700 munições para arma longa (5,56x45mm)
- 300 munições para arma curta (pistola)
- 50 munições para espingarda calibre 12 gauge
- A munição total dos candidatos de outras Instituições deverá estar disponível no primeiro dia de curso, conforme cronograma deste edital.
- MULHERES: treinamento na água com maiô com short (vedada a atividade somente com maiô) ou camiseta de lycra com short.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATO	PERÍODO/DATA
Período de Inscrições	10h00 de 10/03/2026 às 18h00 de 20/03/2026
Listagem preliminar das inscrições deferidas	25/03/2026 até às 18h00

Recurso das inscrições	das 14h00 do dia 26/03/2026 até às 18h00 de 30/03/2026
Resultado definitivo das inscrições	01/04/2026 até às 18h00
Prova Teórica	29/04/2026 às 08h00
Publicação do gabarito preliminar da prova teórica	30/04/2026 até às 18h00
Recurso do gabarito preliminar da prova teórica	14h00 do dia 04/05/2026 até às 18h00 06/05/2026
Publicação do gabarito definitivo	11/05/2026 até às 18h00
Listagem dos candidatos habilitados para o TAF	12/05/2026 até às 18h00
Teste de Aptidão Física (TAF)	As provas terão início em 18/05/2026 às 08:00 e ocorrerão diariamente, às 08:00, até 22/05/2026, sem horário definido de término..
Divulgação da classificação final do processo seletivo	Conforme calendário e agenda a ser divulgada até dia 15/05/2026.
Previsão de início do Curso	28/10/2026

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 896/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS**, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DPCO- SAO BENTO DO SUL, no período de 06/04/2026 a 17/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981541-4-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 897/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCUS VINICIUS FRAILE**, mat. nº 0650166-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- PALHOCA e pela DECOD- PALHOCA, no período de 23/02/2026 a 10/03/2026, em razão do contido do PCSC 00017586/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 898/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 17288/2026, o Servidor **GEANDRO CHIARELLI**, mat. nº 0662552-5-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DH- BLUMENAU, com efeitos a contar de 12/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 899/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 17288/2026, o Servidor **GUSTAVO CESAR MAZZO**, mat. nº 0934213-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DH- BLUMENAU, com efeitos a contar de 12/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 900/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GISELE DE FARIA JERONIMO**, mat. nº 0316051-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- PALHOCA e pela DPCO- SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no período de 09/03/2026 a 25/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658347-4-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 901/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS EDUARDO MACHADO CORDOVA**, mat. nº 0953466-0-03, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAMPOS NOVOS e pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0357792-9-03.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 902/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 4196/2026, **GABRIEL RIOS GUARINES**, mat. nº 0609061-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- GARUVA para a CPP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 903/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 904/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 18301/2026, **LINDA BELZ ELEUTERIO**, mat. nº 0167715-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DRP- BRUSQUE para a DEAM- BRUSQUE, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 907/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1860, de 13/04/2022, da designação de **JEAN CARLOS RAIZER**, mat. nº 0658412-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- ARABUTA, e **REMOVE-LO**, segundo o inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 16346/2026), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- ARABUTA para a DPCO- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 909/GAB/DGPC/PCSC de 10/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL LUIZ MARCONDES**, mat. nº 0994287-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 09/03/2026 a 20/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0741966-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 913/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 19439/2026, **RENATA BUSS**, mat. nº 0658571-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ARMAZEM para a 3ª DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 918/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROMILDO PARNO**, mat. nº 0226351-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- INDAIAL e pela DPCAMI- INDAIAL, no período de 16/03/2026 a 05/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 919/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WANDERSON DA SILVEIRA**, mat. nº 0611617-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- FRAIBURGO e pela DPCO- VIDEIRA, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 920/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DARCI NADAL JUNIOR**, mat. nº 0983156-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CANOINHAS e pela DPCO- CANOINHAS, no período de 21/03/2026 a 18/06/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 921/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DPCAMI- ITUPORANGA, no dia 05/03/2026, em razão do contido no PCSC 00020094/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 922/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VANDILSON MOREIRA DA SILVA**, mat. nº 0983617-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 16/03/2026 a 31/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605222-3-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 925/GAB/DGPC/PCSC de 11/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEANDRO DAITX DE BITENCOURT**, mat. nº 0348661-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- NOVA VENEZA e pela DPMU-SIDEROPOLIS, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0650289-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 926/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 18127/2026, o Servidor **JANICE CECILIA GAVA**, mat. nº 0307679-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 25/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 927/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 18127/2026, o Servidor **TONI JOSE VASQUES**, mat. nº 0379558-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 8ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 25/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 928/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 9446/2026, o Servidor **ODAIR JOSE BELLINI**, mat. nº 0332726-4-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO CARLOS, com efeitos a contar de 01/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 929/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 558/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 08, de 25/02/2026, que designou a Servidora **ELIANE GUEDES BRASIL ZANIN**, matrícula nº 0992398-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- BIGUACU, com efeitos a contar de 26/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 930/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 19277/2026, a Servidora **ELIANE GUEDES BRASIL ZANIN**, mat. nº 0992398-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- BIGUACU, com efeitos a contar de 26/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 931/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CAROLINA SURITA WOJAHN**, mat. nº 0952550-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 01/03/2026 a 30/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 19824/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 932/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO ESTUQUI**, mat. nº 0920875-5-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- POMERODE e pela DPCAMI- GASPARG, no período de 04/03/2026 a 02/04/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 20551/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 933/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO BUENO GUSO**, mat. nº 0362568-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 6ª DPCO- JOINVILLE e pela 4ª DPCO- JOINVILLE, no período de 16/03/2026 a 02/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392513-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 934/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- BLUMENAU e pela DRP- BLUMENAU, nos dias 26/03/2026, 27/03/2026, 30/03/2026, 31/03/2026 e 01/04/2026 em razão do contido no PCSC 20640/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 935/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **HENRIQUE STODIECK NETO**, mat. nº 0358718-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- BLUMENAU e pela DRP- BLUMENAU, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0312888-1-03.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 936/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 19269/2026, o Servidor **EDUARDO LIMBERGER**, mat. nº 0392341-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DECOD- CHAPECO, com efeitos a contar de 15/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 937/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLER PEREIRA DE LIMA**, mat. nº 0741754-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- BARRA VELHA e pela DPCO- BARRA VELHA, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953132-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 938/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ISABEL CRISTIANE FRIGHETO FAUTH**, mat. nº 0392467-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PALHOCA e pela DH- PALHOCA, no período de 01/02/2026 a 01/03/2026, em razão do contido no PCSC 9001/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 939/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DAL BO**, mat. nº 0379035-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS MORNAS e pela DPMU- SAO BONIFACIO, no período de 14/02/2026 a 21/03/2026, em razão do contido no PCSC 20488/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 940/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **VIVIAN DE ANDRADE MATTOS**, mat. nº 0357502-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- ITAJAI, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. 0378446-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 941/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DEACLE- FLORIANOPOLIS, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso I e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DRD- DEIC, conforme processo PCSC 17858/2026, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 942/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DRD- DEIC, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 944/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 15380/2026, **CAMILA CRISTINE SCANGARELLI**, mat. nº 0968169-8-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCO- NAVEGANTES para a DPCAMI- NAVEGANTES, com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 945/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 15380/2026, **PEDRO HENRIQUE TRAVASSOS COUSSEIRO**, mat. nº 0980797-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- NAVEGANTES para a DPCAMI- NAVEGANTES, com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 946/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 15380/2026, **BRUNO MARCEL ANDRIOLLI CUTRIM COSTA**, mat. nº 0959944-4-01, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- NAVEGANTES para a DPCAMI- NAVEGANTES, com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 947/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 15380/2026, o Servidor **PEDRO HENRIQUE TRAVASSOS COUSSEIRO**, mat. nº 0980797-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- NAVEGANTES, com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 948/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 15380/2026, o Servidor **BRUNO MARCEL ANDRIOLLI CUTRIM COSTA**, mat. nº 0959944-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI-NAVEGANTES, com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 949/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **OSNEI VALDIR DE OLIVEIRA**, mat. nº 0924519-7-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- NAVEGANTES e pela DPCAMI-NAVEGANTES, no período de 14/01/2026 a 12/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 950/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA**, mat. nº 0953583-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela CECOR e pela DECOR- CHAPECO, no período de 13/04/2026 a 30/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992271-7-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 951/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEO MILKIEVICZ**, mat. nº 0222230-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CERRO NEGRO e pela DPMU- PONTE ALTA, no período de 01/03/2026 a 30/03/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0190649-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 954/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO JORGE FERRAZ**, mat. nº 0981454-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 01/03/2026 a 08/03/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 21075/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 955/GAB/DGPC/PCSC de 12/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RENAN PELLEZ SCANDOLARA**, mat. nº 0981433-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPTUR- FLORIANOPOLIS e pela DPA- FLORIANOPOLIS, no período de 06/03/2026 a 09/03/2026, em razão do contido no PCSC 00021182/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 956/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2026.

DESIGNAR, o Delegado de Polícia **RODRIGO MACIEL DE ARAUJO**, atualmente prestando serviços na DEAM- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços na 5ª DPCO- FLORIANOPOLIS, observado o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 2022NT001868 e conforme processo PCSC 17900/2026, com efeitos a contar de 01/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 958/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 3545/2026, o Servidor **GUSTAVO RIBEIRO DRUMMOND**, mat. nº 0969839-6-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DIC- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 23/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 959/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIEGO PARMA**, mat. nº 0981457-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO JOSE e pela CPP- SAO JOSE, no período de 12/03/2026 a 26/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0362570-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 960/GAB/DGPC/PCSC de 13/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUDIANE ALBA**, mat. nº 0650244-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GUARACIABA e pela DPMU- BARRA BONITA, no período de 04/03/2026 a 04/04/2026, em razão do contido no PCSC 00021428/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 961/GAB/DGPC/PCSC, de 13/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 3545/2026, **GUSTAVO RIBEIRO DRUMMOND**, mat. nº 0969839-6-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC- SAO JOAQUIM para a DFRC- DEIC, com efeitos a contar de 23/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 962/GAB/DGPC/PCSC de 16/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **AUGUSTO MELO BRANDAO**, mat. nº 0650236-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAI- JARAGUA DO SUL e pela DEAM- JARAGUA DO SUL, no período de 16/03/2026 a 12/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, conforme o PCSC 21024/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 965/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCAMI- BRUSQUE, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **MATHEUS WEISS PEREIRA**, mat. nº 0742228-8-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCAI- BRUSQUE, conforme processo PCSC 19352/2026, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 967/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 19352/2026, **CHAHUANA LUIZA CLAUDINO DOS SANTOS DOERNER**, mat. nº 0974241-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BRUSQUE para a DPCAI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 968/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 19352/2026, a Servidora **MAIARA DORNELES DEL FABRO**, mat. nº 0934358-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 969/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 19352/2026, **MAIARA DORNELES DEL FABRO**, mat. nº 0934358-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BRUSQUE para a DPCAI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 970/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 19352/2026, da Função Gratificada de Titular da DPCAMI- BRUSQUE, do DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ALONSO MORO TORRES**, matrícula nº 0292002-6-01, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 971/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCAMI- BRUSQUE, relativa ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **ALONSO MORO TORRES**, mat. nº 0292002-6-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DEAM- BRUSQUE, conforme processo PCSC 19352/2026, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 972/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 19352/2026, a Servidora **PRISCILA MONTANHA DA ROSA**, mat. nº 0983261-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- BRUSQUE, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 973/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 19352/2026, **PRISCILA MONTANHA DA ROSA**, mat. nº 0983261-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- BRUSQUE para a DEAM- BRUSQUE, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 974/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 19352/2026, **DANIEL RAUTENBERG**, mat. nº 0953614-0-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAMI- BRUSQUE para a DEAM- BRUSQUE, com efeitos a contar de 27/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 975/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 22258/2026, o Servidor **LEANDRO DANIEL SCHMITZ**, mat. nº 0644898-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 09/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 976/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 22258/2026, **LEANDRO DANIEL SCHMITZ**, mat. nº 0644898-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- RIO DO SUL para a DPMU- LONTRAS, com efeitos a contar de 09/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 977/GAB/DGPC/PCSC de 16/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNA FERRARI VIEIRA**, mat. nº 0953662-0-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGRONOMICA e pela DPMU- LONTRAS, no período de 09/03/2026 a 14/04/2026, em razão do contido no PCSC 00022159/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 981/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DAVANSO MENDONCA**, mat. nº 0992304-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CAMPO ERE e pela DPCO- SAO DOMINGOS, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, em razão do contido no PCSC 20030/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 982/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 22088/2026, a Servidora **LETIANE HUCKEMBECK PARDO**, mat. nº 0619214-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 05/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 984/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 22297/2026, o Servidor **RAMON DE OLIVEIRA MACHADO**, mat. nº 0650300-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- RIO DO SUL, com efeitos a contar de 09/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 985/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAM TESTONI BATISTI**, mat. nº 0694871-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCAMI- CONCORDIA, no período de 06/03/2026, em razão do contido no PCSC 00021941/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 986/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DANIELA ELISA DE SOUZA BRUCE**, mat. nº 0650254-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- ITAJAI e pela DPCAI- ITAJAI, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0358001-6-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 987/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCAMI- CONCORDIA, no período de 01/04/2026 a 15/04/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650232-6-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 988/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCOS DINIZ CIPRIANI**, mat. nº 0619181-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- DONA EMMA e pela DPMU- WITMARSUM, no período de 07/03/2026 a 24/04/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0381894-2-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 989/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNA VIANA COSTA MARTINS**, mat. nº 0741763-2-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DEAM- LAGES e pela DPCAI- LAGES, no período de 01/03/2026 a 08/03/2026, em razão da ausência de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 990/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DESCANSO e pela DPCO- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, em razão do contido no PCSC 00022452/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 991/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DESCANSO e pela DPCO- MONDAI, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, em razão do cotido no PCSC 00019410/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 992/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIAGO LUIS LEMOS**, mat. nº 0358992-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRAIA GRANDE e pela DPMU- SAO JOAO DO SUL, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379550-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 993/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 20/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22631 de 30/10/2025, e, de acordo com o processo PCSC 12169/2026, o Servidor **RAQUEL KRUG BARBOZA**, mat. nº 0381840-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- JOACABA, com efeitos a contar de 10/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 994/GAB/DGPC/PCSC, de 17/03/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 12169/2026, **RAQUEL KRUG BARBOZA**, mat. nº 0381840-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- JOACABA para a DPCO- XANXERE, com efeitos a contar de 10/03/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1001/GAB/DGPC/PCSC de 18/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o art. 2º e art. 5º, ambos do Decreto nº 822, de 23 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 00020197/2026;

CONSIDERANDO a instituição da Indenização Uniforme devida aos policiais civis da ativa e aos integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) lotados na PCSC;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de reajuste anual do valor da referida indenização em 1º de março, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

CONSIDERANDO o cálculo técnico apresentado pela Gerência de Remuneração, Afastamentos, Frequência e Banco de Horas (GEREF), que aplicou o percentual acumulado do IPCA de 3,81% sobre o valor original;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o novo valor da Indenização Uniforme em R\$ 1.764,77 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º desta Portaria será praticado para o período de março de 2026 a fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 905/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 25141/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil Inativo **JOSE UBIRATAN WENDT**, mat. nº 0166305-4-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DPCAMI- BALNEARIO CAMBORIU, para prestar serviços na DEAM- BALNEARIO CAMBORIU com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 906/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 14035/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **CELIO DOMINGOS DE ANDRADE**, mat. nº 0200201-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU- MIRIM DOCE, com efeitos a contar de 15/04/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 908/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 2525/2025, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativo **EDILENE FORTUNATO NEVES**, mat. nº 0156580-0-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DPCAMI- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços na DEAM- FLORIANOPOLIS com efeitos a contar de 14/01/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 910/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 14989/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **BLANDINA MACAN RICHETI**, mat. nº 0152519-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- JOACABA, com efeitos a contar de 01/04/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 911/GAB/DGPC/PCSC, de 10/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 13575/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ELISA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ANTUNES**, mat. nº 0308116-8-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- JOACABA, com efeitos a contar de 10/04/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 914/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 45473/2025, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativo **MARIA APARECIDA SANTANA**, mat. nº 0308655-0-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DPCAMI- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços na DEAM- FLORIANOPOLIS com efeitos a contar de 01/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 915/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 45454/2025, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil Inativo **ROBERTA BAIXO CHEREM**, mat. nº 0322669-7-30, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, atualmente lotado na DPCAMI- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços na DPCAI- FLORIANOPOLIS com efeitos a contar de 01/02/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 916/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 10988/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **RICARDO SPECK KINDERMANN**, mat. nº 0231345-6-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 1ª DPCO- ARARANGUA, com efeitos a contar de 22/04/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 953/GAB/DGPC/PCSC, de 12/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 23862/2026, o Servidor **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DE FRONTEIRA, nível FG-1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **FERNANDO CALLFASS**, mat. nº 0398074-0-01, nos dias 13/03/2026 e 16/06/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 9/GAB/DGPC/PCSC, de 16/03/2026. DOE 22717 de 17/03/2026.

Institui o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo ao cargo de Delegado de Polícia.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1992; o art. 9º-D da Lei Estadual nº 6.843, de 1986, com redação incluída pela Lei Estadual nº 18.281, de 2021; o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735 de 2023, e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 22629/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 18.281, de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 867, de 2025, que prevê: "Ao titular de cargo de Delegado de Polícia de Entrância Final que completar 15 (quinze) anos de efetivo exercício, ininterrupto ou intercalado na carreira, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2027, fica assegurada a promoção à entrância especial, independentemente da existência de vaga, que será caracterizada como excedente e extinta quando vagar";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Quadro Lotacional Geral (QLG) relativo aos ocupantes dos cargos da categoria funcional de Delegado de Polícia, conforme o Anexo Único desta Resolução, observados os critérios dos incisos I, II e III do art. 9º-D da Lei Estadual nº 6.843, de 1986, com redação incluída pela Lei Estadual nº 18.281, de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2025 (DOE nº 22593 de 08.09.2025).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

QUADRO LOTACIONAL GERAL (QLG) – DELEGADOS DE POLÍCIA		
COMARCA	ENTRÂNCIA	VAGAS
Araranguá	Especial	6
Balneário Camboriú	Especial	13
Blumenau	Especial	17
Brusque	Especial	7
Chapecó	Especial	17
Concórdia	Especial	6
Criciúma	Especial	14
Curitibanos	Especial	4
Florianópolis	Especial	38
Itajaí	Especial	16
Jaraguá do Sul	Especial	8
Joinville	Especial	28
Lages	Especial	11
Palhoça	Especial	13
Rio do Sul	Especial	5
São José	Especial	16
Tubarão	Especial	7
TOTAL	Especial	226
Araquari	Final	2
Araranguá	Final	1
Balneário Piçarras	Final	2
Barra Velha	Final	2
Biguaçu	Final	3
Braço do Norte	Final	3
Caçador	Final	5
Camboriú	Final	4
Campos Novos	Final	3
Canoinhas	Final	3
Capinzal	Final	1
Concórdia	Final	1
Fraiburgo	Final	2
Gaspar	Final	3
Guaramirim	Final	2
Ibirama	Final	2
Içara	Final	3
Imbituba	Final	3
Indaial	Final	4
Itapema	Final	4
Itapoá	Final	2
Ituporanga	Final	3
Jaguaruna	Final	2
Joaçaba	Final	3
Laguna	Final	4
Mafra	Final	4
Maravilha	Final	4
Navegantes	Final	4
Penha	Final	1
Pomerode	Final	2
Orleans	Final	2
Porto Belo	Final	2
Porto União	Final	3
Rio Negrinho	Final	2
Santo Amaro da Imperatriz	Final	2
São Bento do Sul	Final	4

São Francisco do Sul	Final	3
São João Batista	Final	2
São Joaquim	Final	3
São Miguel do Oeste	Final	4
Sombrio	Final	3
Tijucas	Final	3
Timbó	Final	3
Trombudo central	Final	1
Urussanga	Final	3
Videira	Final	3
Xanxerê	Final	4
Xaxim	Final	2
TOTAL	Final	131
Abelardo Luz	Inicial	2
Anchieta	Inicial	1
Anita Garibaldi	Inicial	1
Armazém	Inicial	1
Ascurra	Inicial	1
Bom Retiro	Inicial	2
Campo Belo do Sul	Inicial	1
Campo Erê	Inicial	1
Capivari de Baixo	Inicial	2
Catanduvas	Inicial	1
Coronel Freitas	Inicial	1
Correia Pinto	Inicial	1
Cunha Porã	Inicial	1
Descanso	Inicial	1
Dionísio Cerqueira	Inicial	2
Forquilha	Inicial	2
Garopaba	Inicial	2
Garuva	Inicial	3
Herval do Oeste	Inicial	2
Imarú	Inicial	1
Ipumirim	Inicial	1
Itá	Inicial	1
Itaiópolis	Inicial	1
Itapiranga	Inicial	1
Lauro Müller	Inicial	2
Lebon Régis	Inicial	2
Meleiro	Inicial	1
Modelo	Inicial	1
Mondaí	Inicial	1
Otaclio Costa	Inicial	1
Palmitos	Inicial	1
Papanduva	Inicial	1
Pinhalzinho	Inicial	2
Ponte Serrada	Inicial	1
Presidente Getúlio	Inicial	1
Quilombo	Inicial	1
Rio do Campo	Inicial	1
Rio do Oeste	Inicial	1
Santa Cecília	Inicial	2
Santa Rosa do Sul	Inicial	2
São Carlos	Inicial	1
São Domingos	Inicial	1
São José do Cedro	Inicial	1
São Lourenço do Oeste	Inicial	4
Seara	Inicial	2

Taió	Inicial	1
Tangará	Inicial	2
Turvo	Inicial	2
Urubici	Inicial	2
TOTAL	Inicial	70
TOTAL GERAL		427

RESOLUCAO Nº 10/GAB/DGPC/PCSC de 17/03/2026. DOE 22718 de 18/03/2026.

Define a competência e o rito para dirimir conflitos de atribuições entre Delegados de Polícia no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55 de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual n.º 741 de 2019; o art. 5º inciso XXI da Lei n.º 14.735 de 2023 (LONPC); e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º 22462/2026;

CONSIDERANDO o direito fundamental à segurança pública, conforme artigo 144 da CF/88;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, excetuadas a competência da União e as infrações militares, consoante § 4º do artigo 144 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, à luz do princípio da eficiência e das diretrizes fixadas pela Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, a competência para solução de conflitos de atribuições entre Delegados de Polícia;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Esta Resolução disciplina o conflito de atribuições, positivo ou negativo, entre Delegados de Polícia atuantes na PCSC, aplicando-se às seguintes hipóteses:

I - boletins de ocorrência; e

II - verificação preliminar de informações (VPI).

§ 1º Se instaurado procedimento formal de polícia judiciária, deverão ser observadas as regras processuais afetas ao tema, com remessa do feito ao Poder Judiciário, suscitando-se eventual conflito de competência.

§ 2º Se o conflito envolver Delegado de Polícia de outro ente federativo, observar-se-ão as regras legais específicas.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITO**

**Seção I
Delegado Regional**

Art. 2º O conflito de atribuições entre Delegados de Polícia integrantes da mesma Delegacia Regional de Polícia será solucionado pelo Delegado Regional de Polícia respectivo.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Polícia da Grande Florianópolis dirimir conflitos de atribuições suscitados entre Delegados de Polícia no âmbito da Capital.

**Seção II
Coordenador de Departamento de Investigação Criminal**

Art. 3º O conflito de atribuições entre Delegados de Polícia integrantes de Delegacias Especializadas do mesmo Departamento de Investigação Criminal será resolvido pelo Coordenador do Departamento respectivo.

**Seção III
Diretor territorial**

Art. 4º O conflito de atribuições entre Delegados de Polícia integrantes de diferentes Delegacias Regionais de Polícia, mas pertencentes à mesma Diretoria de Polícia, será decidido pelo Diretor de Polícia respectivo.

**Seção IV
Delegado-Geral Adjunto**

Art. 5º O conflito de atribuições entre Delegados de Polícia integrantes de diferentes Diretorias de Polícia será resolvido pelo Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.

§ 1º O conflito de atribuições envolvendo unidade policial subordinada ao Delegado-Geral Adjunto, ainda que envolva unidade da DEIC, será solucionado por este.

§ 2º Fica facultado ao Delegado-Geral Adjunto consulta à ASJUR/DGPC.

**Seção V
Diretor Estadual de Investigações Criminais (DEIC)**

Art. 6º O conflito de atribuições entre Delegados de Polícia integrantes da DEIC será solucionado pelo Diretor desta.

§ 1º O conflito de atribuições entre Delegado de Polícia integrante da DEIC e Delegado de Polícia integrante de Diretoria diversa, será solucionado pelo Diretor da DEIC.

§ 2º Nas hipóteses deste artigo, fica facultado ao Diretor delegar ao Gerente de Investigações Criminais a competência para dirimir o conflito de atribuições.

Art. 7º O conflito de atribuições entre Delegados de Polícia integrantes da DECOR será solucionado pelo Coordenador da CECOR/DEIC, cabendo, da decisão, recurso fundamentado ao Diretor da DEIC.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 8º O Delegado de Polícia que constatar a ausência de atribuição para a instauração ou prosseguimento de procedimento policial, poderá remeter o feito diretamente ao Delegado de Polícia competente, por circunscrição ou especialidade.

Parágrafo único. A remessa far-se-á mediante despacho fundamentado no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) ou, em caso de impossibilidade, via SGPe.

Art. 9º O Delegado de Polícia que receber os documentos, caso entenda pelo conflito negativo de atribuições, deverá encaminhá-los à autoridade competente para solução, acompanhados da base legal que ampare a provocação, indicando as razões da dúvida e o responsável pela continuidade do feito.

Parágrafo único. A remessa far-se-á mediante despacho fundamentado no SISP ou, em caso de impossibilidade, via SGPe.

Art. 10. Definida a atribuição para instauração e prosseguimento do feito, os documentos serão restituídos para cumprimento.

Art. 11. O conflito de atribuição deverá ser resolvido em conformidade com os prazos legais para a apuração, sem prejuízo da urgência requerida pelo caso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os conflitos em curso serão redistribuídos de imediato, observadas as disposições desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 14. Ficam revogados:

I - a Resolução nº 18/GAB/DGPC/SSP/2019, publicada no DOE nº 21.053, de 10 de julho de 2019; e

II - as demais disposições em contrário.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 11 de Março de 2026 e 18 de Março de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br